

Assunto: Aprova o Relatório de Identificação e Reconhecimento Territorial da Comunidade Negra Rural da Rasa e a Delimitação das terras ocupadas pela mesma, Município de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, segundo Relatório elaborado pelo Grupo Técnico firmado pelo Convênio n.º 008/98 publicado no Diário Oficial da União 03 de julho de 1998, entre a Fundação Cultural Palmares - MinC e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, que designa os seguintes profissionais para os serviços técnicos especializados: Eliane Cantarino O'Dwyer, Doutora em Antropologia Social e Professora Adjunta do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense - Coordenadora; Andréia Franco Luz - Socióloga; Márcia Malheiros - Socióloga e Adriano Coutinho - Sociólogo; com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal.

Documentação
D.O.U. 63 (seção 1)
5/4/99 p. 9-10
030 00 140

A Presidenta da Fundação Cultural Palmares - FCP, tendo em vista os autos do Processo FCP n.º 01420.000101/99-51, e considerando o Parecer n.º 006/FCP/MinC/99 do Grupo Técnico instituído pela Portaria Interna da Fundação Cultural Palmares n.º 08, de 19 de Novembro de 1998, publicada no Boletim Interno N.º 11, do mês de Novembro, da Fundação Cultural Palmares/MinC, formado por Vera Lúcia Santana Araújo - Advogada, José Paulo Freire de Carvalho - Advogado e Sociólogo, Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves - Advogada; Eliane Cantarino O'Dwyer - Antropóloga; Delvair Montagner - Antropóloga; Luiz Fernando do Rosário Linhares - Engenheiro Agrônomo; Marlene Santos Pessoa - Psicóloga e Marco Antônio Evangelista da Silva - Licenciado em Geografia, face as razões e justificativas apresentadas decide:

1 - Aprovar a conclusão objeto do citado Parecer, reconhecendo os estudos de Identificação e Reconhecimento Territorial da Comunidade Negra Rural da Rasa, no Município de Búzios, Estado do Rio de Janeiro

e a delimitação da área por ela ocupada, nos termos do Memorial Descritivo.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União deste Despacho e do Parecer n.º 006/FCP/MinC/99.

3 - Oficiar ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; FUNAI - Fundação Nacional do Índio; IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e SPU - Secretaria do Patrimônio da União, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre questões incidentes na área delimitada, relacionadas ao âmbito de suas respectivas competências.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Rasa

MUNICÍPIO: Búzios-RJ

ÁREA 1: 900 m²; **ÁREA 2:** 9.000 m²; **ÁREA 3:** 600 m²; **ÁREA 4:** 30,16 há;
ÁREA 5: 680,00 m²; **ÁREA 6:** 680,00 m²; **ÁREA 7:** 27,50 ha ; **ÁREA 8:** 450 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA 1 - Rua Justiniano de Souza, Poste de Iluminação CERJ n.º 27, área 900 m²;

ÁREA 2 - Rua Vila Verde n.º 3, área 9.000 m², assim descrita, terreno retangular, situado no cruzamento da estrada que vai para Cabo Frio com a Rua das Flores, possuindo 150 metros de frente para a Rua das Flores e 60,00 metros de profundidade na estrada que vai para Cabo Frio.

ÁREA 3 - Estrada José Bento ribeiro Damas, Poste de Iluminação CERJ n.º 70, área de 600 m²

ÁREA 4 - Rua Vila verde casa n.º 13, com 580,00 metros de frente para a Rua Vila Verde 500,00 metros de profundidade, área retangular com 30,16 hectares

ÁREA 5 - Rua Bento ribeiro Dantas, n.º 511 - fundos, 680,00 m²

Área 6 - Rua Bento Ribeiro Dantas, n.º 512, com 680,00 m²

Área 7 - Morro do Arpoador. Partindo da estrada que vai de Búzios para cabo Frio, toma-se uma vicinal situada na margem esquerda da referida estrada até alcançar o ponto P1 de coordenadas UTM 195149 e 7481926; segue rumo Nordeste, pela margem da referida estrada, por uma distância aproximada de 1.000,00 metros até alcançar junto ao mar a ponta do Pai Vitorio, onde localiza-se o ponto P2 de coordenadas UTM 1964500 e 7482990; segue rumo oeste, por uma distância aproximada de 1.000 metros pela Praia dos Negros, até alcançar o ponto de P3 de coordenadas UTM 1955500 e 7482900; segue rumo sudoeste por aproximadamente 600,00 metros, pela margem esquerda de uma estrada vicinal, até alcançar o ponto P1, início da presente descrição, com uma área aproximada de 27,50 hectares

ÁREA 8 - Rua da Rasa, Poste de Iluminação CERJ n.º 131, área 450 m²

Pelas razões expostas, o Grupo Técnico instituído pela Portaria Interna da Fundação Cultural Palmares n.º 08 de 19 de novembro de 1998 e recomenda a aprovação dos estudos de Identificação e Reconhecimento Territorial da Comunidade Negra Rural da Rasa com fulcro no Art. 68 da ADCT e nos Arts. 215 e 216 da CF/88 e que seja acatada a proposta para Delimitação das terras ocupadas por essa Comunidade, no Município de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, seguindo os trâmites necessários a titulação à Comunidade Remanescente de Quilombo da Rasa e sua conseqüente Demarcação nos limites do Memorial Descritivo acima.